

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dependência: LABORATORIO FARMAC DO ESTADO DE PE GOV MIGUEL ARRA - LAFEPE - (PE)

Licitação: (Ano: 2025/ LABORATORIO FARMAC DO ESTADO DE PE GOV MIGUEL ARRA / Nº Processo: 052/2025)

às 14:30:57 horas do dia 22/07/2025 no endereço LARGO DOIS IRMAOS-1117, bairro DOIS IRMAOS, da cidade de RECIFE - PE, reuniram-se o Coordenador de disputa de disputa Sr(a). ROSIANE SANTOS BRITO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do da modalidade LRE Nº Processo: 052/2025 - 2025/009/2025 que tem por objeto Aquisição de Ultrapurificador de Água, contemplando os consumíveis, instalação, qualificação e treinamento, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência ANEXO I.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de Ultrapurificador de Água, contemplando os consumíveis, instalação qualificação e treinamento, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência - ANEXO I.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/07/2025 10:01:52:366	NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 105.000,00
22/07/2025 09:00:02:644	CEQUIMICA LICITACOES LTDA	R\$ 200.000,00
21/07/2025 17:20:17:723	SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA	R\$ 45.000.000,00
18/07/2025 16:33:14:179	MERCK SA	R\$ 104.834,33
22/07/2025 08:17:09:297	PRO - ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 150.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa aberta, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição de Ultrapurificador de Água, contemplando os consumíveis, instalação qualificação e treinamento, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência - ANEXO I.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/07/2025 14:51:01:258	NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 90.000,00
22/07/2025 15:09:10:546	MERCK SA	R\$ 94.600,00
22/07/2025 14:32:52:791	CEQUIMICA LICITACOES LTDA	R\$ 149.000,00
22/07/2025 08:17:09:297	PRO - ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 150.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Coordenador de disputa de licitação e os Membros da Comissão a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Coordenador de disputa decidiu:

No dia 22/07/2025, às 15:13:43 horas, no lote (1) - Aquisição de Ultrapurificador de Água contemplando os consumíveis, instalação, qualificação e treinamento, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência - ANEXO I. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 30/07/2025, às 09:50:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/07/2025, às 09:50:29 horas, no lote (1) - Aquisição de Ultrapurificador de Água contemplando os consumíveis, instalação, qualificação e treinamento, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência - ANEXO I. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSIANE SANTOS BRITO - desclassificou o fornecedor: NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. No dia 11/08/2025, às 10:14:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/08/2025, às 10:14:00 horas, no lote (1) - Aquisição de Ultrapurificador de Água contemplando os consumíveis, instalação, qualificação e treinamento, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência - ANEXO I. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Concluída a análise com o parecer da área técnica (SEI nº71454427) foi averiguado o atendimento das exigências do Edital/TR e o preço final negociado ficou dentro do estimado pelo LAFEPE. No dia 29/08/2025, às 14:04:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/08/2025, às 14:04:24 horas, no lote (1) - Aquisição de Ultrapurificador de Água contemplando os consumíveis, instalação, qualificação e treinamento, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência - ANEXO I. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Cumpridas as exigências do edital.

No dia 29/08/2025, às 14:04:24 horas, no lote (1) - Aquisição de Ultrapurificador de Água contemplando os consumíveis, instalação, qualificação e treinamento, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência - ANEXO I. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa MERCK SA com o valor

01/09/2025 Página 2 de

R\$ 94.000,00.

No dia 30/07/2025, às 09:50:28 horas, o Coordenador de disputa da licitação - ROSIANE SANTOS BRITO - desclassificou o fornecedor - NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, no lote (1) - Aquisição de Ultrapurificador de Água, contemplando os consumíveis, instalação, qualificação e treinamento, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência - ANEXO I. O motivo da desclassificação foi: C equipamento ofertado não atende em relação à totalidade dos requisitos solicitados conforme análises técnicas anexadas ao processo (Docs. SEI nº70722194 / nº70839778)

No dia 01/09/2025, o Coordenador de disputa de licitação cadastrou a seguinte minuta da ata:

Em relação ao recurso interposto pela empresa NOVA ANALITICA IMPORT. E EXPORT LTDA, considerando que discorreu sobre itens da especificação do objeto licitado, cuja análise e decisão fogem de sua alçada; com fulcro no parecer da área técnica, anexo ao processo, e nos fundamentos de fato e de direito, a Agente de Licitação tomou a seguinte decisão: NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto, mantendo-se a decisão inicial em relação à sua desclassificação. Ademais, submeteu os autos à autoridade competente para análise, consideração e decisão do Recurso em pauta. A autoridade competente RATIFICOU a decisão da Agente de Licitação e prosseguiu com a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação à empresa MERCK S.A.

No dia 01/09/2025, às 13:55:05 horas, a autoridade superior da licitação - BETY ANNE DE ALBUQUERQUE SENNA - alterou a situação da licitação para homologada.

Diante do registro de intenção do representante VALTER ALVES PEREIRA da empresa NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no lote (1) - Aquisição de Ultrapurificador de Água, contemplando os consumíveis, instalação, qualificação e treinamento, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência - ANEXO I., em interpor recurso o Coordenador de disputa de licitação abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contra razões do recurso.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Coordenador de

disputa de licitação declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

ROSIANE SANTOS BRITO
Coordenador de disputa de licitação

01/09/2025

Página 3 de 4

BETY ANNE DE ALBUQUERQUE SENNA
Autoridade Superior

SAMIA RAFAELA BARRETO CAVALCANTE
Membro da Comissão

JOSE NEVES DA SILVA JUNIOR
Membro da Comissão

THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Proponentes:

23.453.855/0001-73 CEQUIMICA LICITACOES LTDA

33.069.212/0008-50 MERCK SA

67.774.679/0001-47 NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

00.398.022/0002-32 PRO - ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA

03.874.953/0001-77 SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Samia Rafaela Barreto Cavalcante**, em 01/09/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosiane Santos Brito**, em 01/09/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Neves Da Silva Junior**, em 01/09/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Santos De Oliveira**, em 01/09/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bety Anne de A Senna**, em 02/09/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72670777** e o código CRC **3BE7C5B8**.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES

Largo de Dois Irmãos, 1117, - Bairro Dois Irmãos, Recife/PE - CEP 51110-130, Telefone: (81) 3183-1100